

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 98, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a distribuição da Cota Anual dos exames de histocompatibilidade dos Doadores de Medula Óssea da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.132, de 25 de setembro de 2013, que estabelece os quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula óssea (REDOME);

Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 10 de março de 2014, que regulamente os critérios de distribuições e controle das cotas de exames de histocompatibilidade, que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula óssea (REDOME);

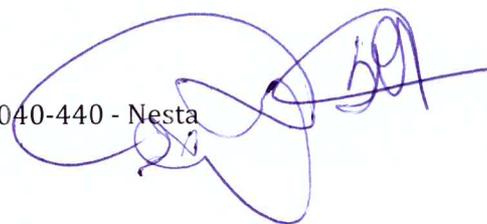
Considerando a Portaria nº 597, de 17 de julho de 2014, que distribui a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO);

Considerando a Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplante;

Considerando a resolução CIB nº 16/14 que aprova a transferência de 50% das cotas de exames de histocompatibilidade do Estado da Paraíba para o Estado de Pernambuco;

Considerando a resolução CIB nº 66/15 que aprova a transferência de 50% das cotas de exames de histocompatibilidade do Estado da Paraíba para o Estado de São Paulo; e,

Considerando homologação da decisão da plenária na 6ª Reunião Ordinária da CIB-PB, em 09 de setembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição da cota anual dos exames de histocompatibilidade dos Doadores de Medula Óssea da Paraíba, sendo 25% para o NATIVIDA, CNES 2807203, em Porto Velho/RO, 25% para Fundação Pio XII Barretos SP, CNES: 2090236, em Barretos/SP e 50% para HLA Diagnóstico LTDA, CNES 2711842, em Recife/PE.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB